



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

Processo Licitatório
Nº 398


Regime de Contratação: Menor Preço Global

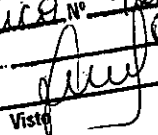
Objeto: Obras de Engenharia visando a adequação da parte elétrica do Ginásio de Esportes "O Bragadinho" às normas do Corpo de Bombeiros, conforme Projetos Técnicos e memoriais descritivos, anexos ao Edital.

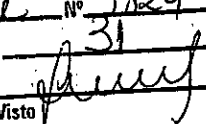
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 10h00min do dia 15 de maio de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 10h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.


Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos vinte e três dias do mês de abril de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronica Nº 428
de 24/04/14 FL. 01
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 3824
de 25/04/14 FL. 31
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
ICER Nº _____
de 29/04/14 FL. _____
Visto 

Processo Licitatório
Folha nº 005
Pato Bragado - PR

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Esportes

DEPARTAMENTO:

JUSTIFICATIVA. Solicita abertura de processo licitatório para executar obras de adequação elétrica para suprir necessidade da instalação de equipamentos do projeto de prevenção de incêndio e pânico, conforme memorial e projeto em anexo.

OBJETO:

Solicitado Por: Cesar Roberto Schaeffer

RS 25.186,48

Assinatura

Data da Solicitação 24/04/2014

Carimbo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação:

Material ~~2000000~~ 2000000

Serviços 5406

Data do Encaminhamento

24, 04, 14

Assinatura

Carimbo

Cleurya Finken
Agente de Administração
RG: 5.072.088-8

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado

() Não Autorizado

Data

/ /

Assinatura

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

() Possui

() Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

() Não Autorizado

Data

24, 4, 14

Assinatura

Carimbo

Processo Licitatório
Folha nº 002
Pato Bragado - PR



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Profetas na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL



| |
|---------------------------|
| ART Nº 20141628970 |
| Obra ou Serviço Técnico |
| ART Principal |

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: RODRIGO PALMA (CPF:081.175.157-09)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA.

Nº Carteira: RJ-172419/D

Nº Visto Crea: 72011

Nº Registro:

Empresa contratada:

CPF/CNPJ: 85.719.472/0001-05

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

Endereço: AV. WILLY BARTH 2885 CENTRO

CEP: 85948000 PATO BRAGADO PR Fone: 45 3282 1355

Local da Obra: AV. WILLY BARTH S/N

Quadra:05

Lote:02A

CENTRO - PATO BRAGADO PR

CEP: 85948000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica 19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp. 2108 SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE
Tipo Obra/Serv 612 POEE - FINS EDIFICAÇÃO FINS ESPORTIVOS - QUALQUER ÁREA
Serviços contratados 004 PROJETO ELÉTRICO
035 PROJETO
130 OUTROS

Dimensão 2026,04 M2

Dados Compl. 0

Guia N

ART Nº

20141628970

Vlr Obra R\$ 0,00

Vlr Contrato R\$ 4.500,00

Vlr Taxa R\$ 63,64

Data Início

01/04/2014

Data Conclusão

23/04/2014

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Entidade de Classe 349

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
PROJETO ELÉTRICO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E DO SISTEMA Insp.: 4340
DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS SPDA DO GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 23 de abril de 2014.

De: Secretaria de Finanças

Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de Obras de Engenharia visando a adequação da parte elétrica do Ginásio de Esportes "O Bragadinho" às normas do Corpo de Bombeiros, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.007 – Secretaria de Esportes e Lazer

278121250.1.004 – Infraestrutura Esportiva

4.4.90.51.01 – 5406 – Outras Edificações – Fonte 505

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Processo Licitatório
Folha nº 004
Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|--|-------------------------|
| Conta..... = | 5406 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 2429 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.007 | Secretaria de Esportes e Lazer | |
| Funcional..... = | 278121250 | Desporto e Lazer | |
| Projeto/Atividade.... = | 1004000 | Infraestrutura Esportiva | |
| Natureza da Despesa... = | 4.4.90.51.01.99.00 | OUTRAS EDIFICAÇÕES | |
| Fonte de Recursos..... = | 505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | |

Saldos de 01/04/2014 até 22/04/2014

| | |
|----------------------------|----------|
| Empenhado no Período.... = | 0,00 |
| Liquidado no Período.... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 0,00 |
| Empenhado até o Período. = | 8.465,32 |
| Liquidado até o Período. = | 0,00 |
| Pago até o Período..... = | 0,00 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 8.465,32 |
| Total a Pagar..... = | 8.465,32 |


 Cleunick Fritzen Finke
 Agente de Administração
 RG: 5.072.088-8

Processo Licitatório
 Folha nº 005
 Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

DE: ASSESSORIA JURIDICA

PARA: GABIENTE DO PREFEITO

Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 006/2014

EMENTA: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Tomada de Preços, n.º 006/2014 e de Contrato, os quais têm por objeto contratação de empresa para execução de obras visando a adequação da parte elétrica do Ginásio de Esportes "Bragadinho" às Normas do Corpo de Bombeiros.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Edital com a descrição do objeto constando os três projetos a serem executados, a descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Tomada de preços e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

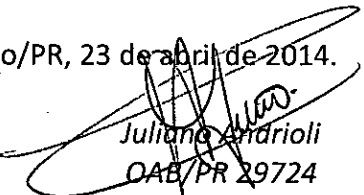
É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 23 de abril de 2014.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29724
Assessor Jurídico Municipal

| |
|----------------------|
| Processo Licitatório |
| Folha n.º 006 |
| Pato Bragado - PR |



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 23 de abril de 2014.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretária para execução de Obras de Engenharia visando a adequação da parte elétrica do Ginásio de Esportes "O Bragadinho" às normas do Corpo de Bombeiros, conforme Projetos Técnicos e memoriais descritivos, anexos ao Edital, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "Tomada de Preços tipo Menor Preço GLOBAL" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Processo Licitatório

Folha nº 007
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 006/2014

Tipo da licitação: menor preço GLOBAL

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade Serviços de melhorias em locais públicos, no Município de Pato Bragado - PR, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Data e Horário de recebimento dos envelopes: até às 10h00min, do dia 15 de maio de 2014.

Data e Horário de abertura dos envelopes: 15 de maio de 2014 - **Horário:** 10h10min.

Local: Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresas do ramo, para fornecimento de material e mão de obra necessária, visando a adequação do sistema elétrico do Ginásio de Esportes "O Bragadinho" às normas do Corpo de Bombeiros, conforme Projetos Técnicos e memoriais descritivos, anexos ao Edital.

2. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

2.1 Após decorridos todos os prazos recursais, a proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.

2.2. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

2.3 O prazo de execução dos serviços é de até 60 (sessenta) dias, após a data do Contrato;

2.4 A prazo de vigência do contratos serão de até 150 (cento e cinquenta) dias corridos, após a assinatura do Contrato.

2.5 Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.

2.6. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato; os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.

2.7. O Contrato conterà cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.1. As empresas do Ramo, interessadas em participar da presente Licitação, poderão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital, em horário comercial.

3.2 Não poderão participar da presente licitação empresas que:

a) estejam cumprindo sanção de suspensão do direito de licitar ou de declaração de inidoneidade imposta por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional, empresas públicas ou de economia mista.

b) se encontrem em processo de concordata ou falência.

c) Cooperativas de trabalhos.

3.3 É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer das etapas deste certame.

3.4 Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução dos serviços, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

3.5 As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor Por Lote dos serviços, valores estes detalhada no Cronograma físico financeiro;

3.6 A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.7 O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

3.8 Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.

3.9 Não serão consideradas propostas que apresentarem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

4.2. A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:

a) Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação;

b) Envelope nº 2 – Proposta de Preço.

4.3. Os envelopes, individualizados, obrigatoriamente devem ser entregues fechados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
ENDEREÇO
LICITAÇÃO Nº ____/____.
DATA: ____/____/____.
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

ENDEREÇO:

LICITAÇÃO Nº ____/____.

DATA: ____/____/____.

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

4.4. Após o horário estabelecido para protocolo neste edital, nenhum outro envelope mais será recebido.

4.5. A proposta poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada por outros serviços de entrega, junto ao Setor de Protocolo desta Municipalidade. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

4.6. A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.

5. ELEMENTOS INSTRUTORES

São partes integrantes deste edital os seguintes elementos:

5.1 – Memorial descritivo;


5.2 – Planilhas;

5.3 – Projetos.

6. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

6.1 A habilitação junto a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo via original ou cópia autenticada do Certificado Cadastral expedido pela Prefeitura, expedido com no mínimo 03 (três) dias úteis anterior à abertura dos envelopes, em vigor e na especialização compatível com o objeto licitado, juntamente com via original ou fotocópia devidamente autenticada, por tabelião de notas ou membros da comissão de licitações das seguintes Negativas e documentos:

- Certidão de Regularidade de Situação – CRS do Fundo de garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; ✓
- Certidão negativa de Débito – CND perante o Instituto Nacional de Regularidade Social – INSS; ✓
- Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União ✓
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais; ✓
- Certidão Negativa de Tributos Municipais. ✓
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao); ✓
- Certidão de Registro da empresa junto ao CREA, com especificação do objeto social compatível com o objeto desta Licitação, e com a devida identificação do profissional técnico responsável (Engenheiro Elétrico). Nesta certidão, tanto a empresa como o profissional devem estar livres de débitos relativos à Dívida Ativa, perante o CREA. ✓
- Declaração e/ou atestado emitido por pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA, de no mínimo 01 (uma) obra com característica semelhante á descrita no Objeto deste Edital, acompanhada do Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT, do responsável técnico indicado; ✓
- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos serviços; ✓

- 
- Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná
- Declaração da empresa proponente ou representante legal, afirmando a veracidade de todos os documentos apresentados;
 - Declaração da proponente de que não possui processos em curso;
 - Declaração de idoneidade para contratar com a administração (modelo anexo).
 - Declaração de visita ao local da Obra, realizada pelo engenheiro responsável da empresa, a ser nomeada pela Municipalidade, sempre das 08h30min às 11h30min, declarando que a proponente vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverá ser executada a obra proposta conforme indicações constantes dos anexos que integram o presente edital (modelo anexo).

BENEFÍCIOS À PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- Declaração da proponente de que a empresa participante está enquadrada/classificada como Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Caso a Licitante enquadrada como PE ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

6.2. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.

6.3. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

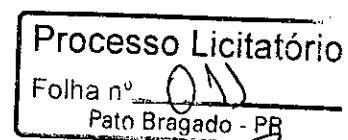
6.4. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas.

7. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

7.1 – No ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, para objeto desta licitação deverá ser apresentada a carta proposta em uma única via com todas as páginas numeradas e rubricadas, de acordo com o anexo (modelo), deste edital, devendo necessariamente observar:

7.1.1 O prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura das propostas.

7.1.2 Apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor global da Proposta para execução do Objeto, identificando o valor total dos materiais e o valor total da mão de obra (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluída toda despesa possível para entrega do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- a) Anexo à proposta de Preços, apresentar planilha, devidamente preenchida, com valor unitário e global de cada item, cuja soma deve ser igual ao valor citado na Carta Proposta da Licitante;
- 7.1.3 Declaração de que os preços propostos correspondem a todas as etapas do objeto, com materiais, mão de obra e encargos necessários à sua completa realização.
- 7.1.4 O critério para reajuste de preços e atualização financeira de pagamentos efetuados em atraso obedecerá as disposições da legislação vigente.
- 7.1.5 A proposta deverá ser datada e assinada pelo representante legal da proponente, com identificação do seu subscritor e conter o carimbo padronizado do CNPJ/MF.
- 7.1.6 Somente serão aceitas e consideradas válidas, propostas de preços cujo valor máximo Global seja igual ou inferior a R\$ 25.186,00 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e seis reais)

25.130,64

8. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os memoriais, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

9. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

- 9.1. No dia, na hora e no local fixados neste edital, a comissão de licitação receberá os 2 (dois) envelopes, fechados e inviolados de cada proponente, rubricará juntamente com os representantes, que assim o desejarem, e procederá à abertura dos envelopes nº 1, que contêm a documentação que será submetida ao exame da comissão de licitação e das proponentes interessadas;
- 9.2. Juntamente com o recebimento dos 2 (dois) envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma e/ou sócio, e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à comissão de licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do modelo Anexo, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório;
- 9.3. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente;
- 9.4. Na hora marcada para a entrega dos envelopes nºs 1 e 2, mais nenhum será recebido;
- 9.5. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nºs 1 e 2. No entanto, a seu exclusivo critério, a comissão de licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que não altere a substância da sua oferta;
- 9.6. Após a rubrica dos documentos pela comissão de licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da habilitação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e outros);
- 9.7. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências.

10. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.1. Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital, exceto no que diz respeito ao subitem 10.2.

10.2. Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação, com exceção das Negativas de Ordem Fiscal, que poderão ser consultadas no ata da sessão de abertura do Envelope 01 – Habilitação, tudo dentro do entendimento havido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

10.3. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

10.4. Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no edital.

10.5. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de nova documentação.

11. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Serão abertos os envelopes nº 2, dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

11.2. Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes nº 2, a comissão de licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-habilitadas os respectivos envelopes nº 2 fechados e inviolados. Caso a proponente inabilitada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.3. Na data aprazada, a comissão de licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço Por Lote, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Dentre as propostas apresentadas, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL.

12.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

12.3. **Caso haja Empate Fictício, nos termos do item 12.2, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:**

12.3.1. a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Inciso 12.2, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12.3.2. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.4 Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13. PREÇO MÁXIMO E FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O preço máximo Global, que constitui o limite estabelecido pelo licitador, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, a teor dos Artigos 40, X e 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, é de acordo com o item 7.1.6 deste Edital.

13.2 O pagamento será efetuado conforme medição, e será liberado em até 30 (trinta) dias, após análise e aprovação do Departamento de Engenharia desta Municipalidade;

13.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

13.4 Na Nota Fiscal deverão constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

13.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

13.6 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

- **O Primeiro pagamento fica condicionado à apresentação da ART de Execução da Obra, devidamente recolhida, bem como apresentação do alvará de construção da obra;**

13.7 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

13.8. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

14. RECURSOS

14.1 – Das decisões proferidas pela Comissão da Licitação, caberá recurso por parte dos participantes desta Concorrência, no termo do Artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O recurso a que se refere este item, deverá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão da comissão de licitação. Para todos os efeitos jurídicos, as decisões proferidas pela comissão de Licitação, serão havidas como publicadas e notificadas às licitantes, com o simples assentamento a ata, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que for adotada a decisão, ou mediante a publicação em órgão oficial exigível.

14.3 – Os recursos recebidos nas fases de habilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Os demais recursos interpostos serão recebidos sem efeito suspensivo, porém, a autoridade competente, poderá por razões de interesse público, atribuir-lhe eficácia suspensiva.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos, precluindo o direito ao recurso administrativo.

15. PENALIDADES

15.1. O contrato estabelecerá multas/penalidades, aplicáveis a critério da Administração, relativamente a inobservância das exigências e obrigações concernentes ao objeto da presente licitação.

16 – DO CONTRATO

16.1 – A proponente vencedora, deverá comparecer a Secretaria da Administração do Município de Pato Bragado, Departamento de Compras, para assinatura do contrato conforme minuta em anexo, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação.

16.2 – Farão parte integrante do contrato independente de transcrição, as instruções contidas neste edital; os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

16.3 – O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

16.4 – A não assinatura do contrato por parte da proponente vencedora, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita às sanções previstas nos artigos 81 a 87 da Lei nº 8.666/93.

16.5 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta e assinar o respectivo contrato, o Município poderá adjudicá-lo, a segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições do primeiro classificado, ou ainda, optar pela revogação da presente Concorrência.

16.6. Após assinado o contrato com a empresa vencedora, esta tem prazo de 10 (dez) dias, para apresentação da ART de Execução, devidamente recolhida;

17. RESCISÃO

17.1. O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

- a) Quando a CONTRATADA for dissolvida;
- b) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições do por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;
- c) E demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

17.2. A rescisão do CONTRATO, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais providências legais cabíveis;

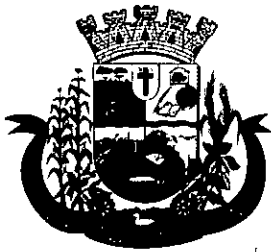
17.3. O CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública, mediante comunicação prévia por escrito de 30 (trinta) dias.

18. FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização será executada conforme previsto em cláusula específica no Contrato.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas satisfizer o objeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.2. O licitador se reserva o direito de revogar ou anular a Licitação (Art. 49 da Lei nº 8.666/93), suprimir itens, alterar quantitativos (Art. 65, §1º), sem implicar na alteração dos preços ofertados, obedecidos os limites legais;
- 19.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital;
- 19.4. A comissão de licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar diligências necessárias para comprovar as informações prestadas pelas proponentes durante a fase licitatória;
- 19.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes;
- 19.6. Fica estabelecido que todos os documentos apresentados neste Edital e em seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 19.7. Os licitantes, por seus responsáveis, responderão pela fidelidade das informações e documentos apresentados;
- 19.8. A empresa Licitante assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Administração ou a terceiros, por si, seus representantes ou funcionários, na prestação dos serviços, ficando isenta a administração de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- 19.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará obrigação de assinatura do Contrato;
- 19.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;
- 19.11. Caso alguma data prevista para a realização de procedimentos da presente licitação seja declarada feriado ou ponto facultativo, os procedimentos serão realizados no primeiro dia útil subsequente;
- 19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:


02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.007 – Secretaria de Esportes e Lazer

278121250.1.004 – Infraestrutura Esportiva

4.4.90.51.01 – 5406 – Outras Edificações – Fonte 505

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de abril de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

Este memorial descritivo é referente ao projeto elétrico do sistema de combate a incêndio, iluminação de emergência e do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) do Ginásio de Esportes do Município de Pato Bragado, localizado na Avenida Willy Barth, centro da cidade de Pato Bragado – Pr., de propriedade do Município de Pato Bragado.

1. NORMAS TÉCNICAS

O projeto elétrico baseia-se nas seguintes normas:

| | | |
|---------------|---|--|
| ABNT | - | Associação Brasileira de Normas Técnicas |
| NBR-5410/2004 | - | Instalações Elétricas de Baixa Tensão; |
| NBR-5419/2005 | - | Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas |
| COPEL | - | Companhia Paranaense de Energia; |
| NTC 901100 | - | Fornecimento em Tensão Secundária de Distribuição |
| NTC 900300 | - | Instalações para combate a incêndio |
| NTC 910100 | - | Caixas para equipamentos de medição |

Todos os materiais elétricos utilizados na instalação da edificação devem atender as referências normativas da NBR 5419 e 5410.

2. DESCRIÇÕES DAS INSTALAÇÕES

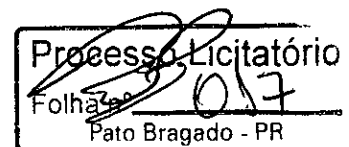
2.1 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

Para o SPDA, será instalada uma malha de aterramento em torno do ginásio de esportes, externamente a uma distância da ordem de 1 metro das fundações da estrutura, utilizando condutor de cobre nu de 50 mm² a 50 cm de profundidade, com caixas de inspeção e hastes de aterramento, conforme apresentado no desenho.

O captor do SPDA será do tipo natural, utilizando a própria cobertura em telha metálica de espessura mínima de 0,5 mm e a estrutura metálica da edificação, onde deve ser garantida a perfeita conexão. No reservatório de água, será utilizada a escada tipo marinho como captor natural.

As descidas serão de cabo de cobre nu de 16 mm², as quais interligarão a cobertura metálica (sistema de captação) e a escada tipo marinho do reservatório de água, com a malha de aterramento. As descidas serão retilíneas e verticais, de modo a prover o trajeto mais curto e direto para a terra. Não são permitidas emendas nos cabos utilizados como condutores de descida. Na interligação entre o condutor de descida e o condutor de aterramento deverá ser utilizado um conector de medição localizado na caixa de inspeção.

O Ginásio é uma estrutura do tipo área esportiva e se classifica como nível de proteção II, tendo como possíveis efeitos à descarga atmosférica, danos elétricos e possibilidade de pânico. As descidas devem ficar a uma distância média de 15 metros, entre elas.



2.2 ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

O sistema de iluminação de emergência será composto por blocos autônomos, com distribuição conforme apresentado no projeto. As luminárias de emergência dos vestiários, recepção, secretaria, sala de reuniões e atendimento serão alimentadas pelos próprios circuitos de iluminação existente no ambiente. As luminárias devem ser ligadas a fase e ao neutro (cabo de cobre 2,5mm², isolamento em PVC 450/750V) destes circuitos, sendo que independentemente do acionamento do interruptor a luminária sempre deverá estar energizada. Somente com a falta de energia elétrica as mesmas devem ser acionadas automaticamente.

Para as demais luminárias de emergência, serão instalados 4 novos circuitos de iluminação nos quadros existentes. Com a falta de energia, os blocos de iluminação de emergência deverão ser acionados automaticamente.

2.3 SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO

Na casa de bombas será instalado uma moto-bomba de 6,9 CV.

Será instalada uma nova caixa de medição para atender a bomba de combate a incêndio. A mesma deverá derivar antes da proteção geral do agrupamento de medições.

O circuito que alimentará a bomba será composto por cabos unipolares de cobre, com isolamento de PVC 0,6/1kV, bitola de 10mm² para as 3 fases, instalados em eletroduto de PVC corrugado tipo Kanalex de 1.1/4" a uma profundidade mínima de 30 cm. Para efeito de manobra, será instalado um disjuntor trifásico de 50 A na entrada de serviço.

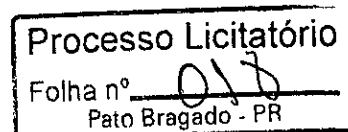
Não serão instalados dispositivos de proteção contra sobrecarga e curto circuito do motor.

Será instalado um quadro de comando na casa de bombas. O motor elétrico terá partida estrela – triangulo. No quadro será instalado uma chave manual/automático, sendo que a mesma deverá permanecer no automático, para manter a linha pressurizada, com o pressostato acionando o conjunto moto-bomba. No ginásio serão instaladas 4 botoeiras para acionamento da bomba de incêndio. As botoeiras serão ligadas ao quadro de comando da bomba de incêndio através de cabos de cobre 1,5mm², com isolamento em PVC 450/750V, instalados em eletroduto de PVC rígido de 1/2". Após acionada, a bomba deverá ser desligada no quadro de comando.

Marechal Cândido Rondon, 15 de abril de 2014



Rodrigo Palma
Engenheiro Eletricista
CREA RJ-172419/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

OBRA: INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SPDA E BOMBA DE COMBATE A INCÊNDIO DO GINÁSIO DE ESPORTES

| 1. INSTALAÇÕES PARA BOMBA DE COMBATE A INCÊNDIO | | | | | |
|---|---|----|------------|----------|-----------------|
| ITEM | Descrição | Ud | Quantidade | RS unit. | Total |
| 1.1 | Caixa de medição com visor, para 1 medidor trifásico, em chapa de aço galvanizado (sem medidor e disjuntor) (Caixa CN PADRÃO COPEL) | um | 1,00 | 161,63 | 161,63 |
| 1.2 | Disjuntor termomagnético tripolar padrão NEMA (americano) 50A 240V, fornecimento e instalação | um | 1,00 | 59,60 | 59,60 |
| 1.3 | Eletroduto de PVC rígido roscavel DN 25mm (1") inclusive conexões, fornecimento e instalação | mt | 1,00 | 10,48 | 10,48 |
| 1.4 | BARRA DE COBRE 3/4" X 3/32" | m | 0,50 | 35,00 | 17,50 |
| 1.5 | QUADRO DE COMANDO COM PARTIDA ESTRELA TRIANCULO PARA BOMBA DE INCÊNDIO 6,9CV | cj | 1,00 | 1.100,00 | 1.100,00 |
| 1.6 | Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e drena brita | ud | 3,00 | 127,48 | 382,44 |
| 1.7 | Eletroduto de PVC rígido roscavel DN 15mm (1/2") inclusive conexões, fornecimento e instalação | um | 200,00 | 8,81 | 1.762,00 |
| 1.8 | Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 1,5mm ² resistente a chama - fornecimento e instalação | m | 400,00 | 1,72 | 688,00 |
| 1.9 | Condutele 1/2" em liga de alumínio fundido tipo "X" - fornecimento e instalação | um | 14,00 | 14,01 | 196,14 |
| 1.10 | Eletroduto de PVC flexível corrugado DN32mm (1.1/4") fornecimento e instalação | m | 120,00 | 7,13 | 855,60 |
| 1.11 | Cabo de cobre isolamento termoplastico 0,6/1kV 10mm ² anti-chama - fornecimento e instalação | m | 350,00 | 6,35 | 2.222,50 |
| TOTAL : | | | | | 7.455,89 |
| TOTAL COM B.D.I. 20% : | | | | | 8.947,07 |

| 2. SPDA - SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS | | | | | |
|--|--|----|------------|----------|-----------------|
| ITEM | Descrição | Ud | Quantidade | RS unit. | Total |
| 2.1 | Cabo de cobre nú 50mm ² - fornecimento e instalação | mt | 200,00 | 20,55 | 4.110,00 |
| 2.2 | Cabo de cobre nú 16mm ² - fornecimento e instalação | mt | 70,00 | 7,53 | 527,10 |
| 2.3 | Haste copperweld 5/8 x 3,0m com conector | um | 14,00 | 42,09 | 589,26 |
| 2.4 | Eletroduto de PVC rígido roscavel DN 25mm (1") inclusive conexões, fornecimento e instalação | mt | 42,00 | 10,48 | 440,16 |
| 2.5 | Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e drena brita | ud | 14,00 | 127,48 | 1.784,72 |
| TOTAL : | | | | | 7.451,24 |
| TOTAL COM B.D.I. 20% : | | | | | 8.941,49 |

| 3. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA | | | | | |
|--|--|----|------------|----------|-----------------|
| ITEM | Descrição | Ud | Quantidade | RS unit. | Total |
| 3.1 | Eletroduto de PVC rígido roscavel DN 15mm (1/2") inclusive conexões, fornecimento e instalação | um | 300,00 | 8,81 | 2.643,00 |
| 3.2 | Condutele 1/2" em liga de alumínio fundido tipo "X" - fornecimento e instalação | um | 100,00 | 14,01 | 1.401,00 |
| 3.3 | Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 2,5mm ² resistente a chama - fornecimento e instalação | mt | 600,00 | 2,26 | 1.356,00 |
| 3.4 | Tomada de embutir 2P+T 10A/250V c/ placa - fornecimento e instalação | um | 60,00 | 10,73 | 643,80 |
| 3.5 | Disjuntor termomagnético monopolar padrão NEMA (americano) 20A 240V, fornecimento e instalação | um | 4,00 | 9,45 | 37,80 |
| TOTAL : | | | | | 6.081,60 |
| TOTAL COM B.D.I. 20% : | | | | | 7.297,92 |

| | | | | | |
|-------------------------------------|--|--|--|--|------------------|
| TOTAL GERAL : | | | | | 20.988,73 |
| TOTAL GERAL COM B.D.I. 20% : | | | | | 25.186,48 |


Rodrigo Palma

Engenheiro Eletricista
CREA RJ-172419/D

Processo Licitatório
Folha nº 059
Pato Bragado - PR

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

Este memorial descritivo é referente ao projeto elétrico do sistema de combate a incêndio, iluminação de emergência e do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) do Ginásio de Esportes do Município de Pato Bragado, localizado na Avenida Willy Barth, centro da cidade de Pato Bragado – Pr., de propriedade do Município de Pato Bragado.

1. NORMAS TÉCNICAS

O projeto elétrico baseia-se nas seguintes normas:

| | | |
|---------------|---|--|
| ABNT | - | Associação Brasileira de Normas Técnicas |
| NBR-5410/2004 | - | Instalações Elétricas de Baixa Tensão; |
| NBR-5419/2005 | - | Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas |
| COPEL | - | Companhia Paranaense de Energia; |
| NTC 901100 | - | Fornecimento em Tensão Secundária de Distribuição |
| NTC 900300 | - | Instalações para combate a incêndio |
| NTC 910100 | - | Caixas para equipamentos de medição |

Todos os materiais elétricos utilizados na instalação da edificação devem atender as referências normativas da NBR 5419 e 5410.

2. DESCRIÇÕES DAS INSTALAÇÕES

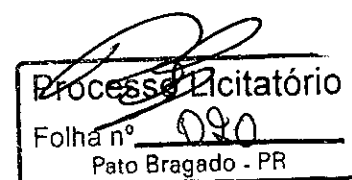
2.1 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

Para o SPDA, será instalada uma malha de aterramento em torno do ginásio de esportes, externamente a uma distância da ordem de 1 metro das fundações da estrutura, utilizando condutor de cobre nu de 50 mm² a 50 cm de profundidade, com caixas de inspeção e hastes de aterramento, conforme apresentado no desenho.

O captor do SPDA será do tipo natural, utilizando a própria cobertura em telha metálica de espessura mínima de 0,5 mm e a estrutura metálica da edificação, onde deve ser garantida a perfeita conexão. No reservatório de água, será utilizada a escada tipo marinho como captor natural.

As descidas serão de cabo de cobre nu de 16 mm², as quais interligarão a cobertura metálica (sistema de captação) e a escada tipo marinho do reservatório de água, com a malha de aterramento. As descidas serão retilíneas e verticais, de modo a prover o trajeto mais curto e direto para a terra. Não são permitidas emendas nos cabos utilizados como condutores de descida. Na interligação entre o condutor de descida e o condutor de aterramento deverá ser utilizado um conector de medição localizado na caixa de inspeção.

O Ginásio é uma estrutura do tipo área esportiva e se classifica como nível de proteção II, tendo como possíveis efeitos à descarga atmosférica, danos elétricos e possibilidade de pânico. As descidas devem ficar a uma distância média de 15 metros, entre elas.



2.2 ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

O sistema de iluminação de emergência será composto por blocos autônomos, com distribuição conforme apresentado no projeto. As luminárias de emergência dos vestiários, recepção, secretaria, sala de reuniões e atendimento serão alimentadas pelos próprios circuitos de iluminação existente no ambiente. As luminárias devem ser ligadas a fase e ao neutro (cabo de cobre 2,5mm², isolamento em PVC 450/750V) destes circuitos, sendo que independentemente do acionamento do interruptor a luminária sempre deverá estar energizada. Somente com a falta de energia elétrica as mesmas devem ser acionadas automaticamente.

Para as demais luminárias de emergência, serão instalados 4 novos circuitos de iluminação nos quadros existentes. Com a falta de energia, os blocos de iluminação de emergência deverão ser acionados automaticamente.

2.3 SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO

Na casa de bombas será instalado uma moto-bomba de 6,9 CV.

Será instalada uma nova caixa de medição para atender a bomba de combate a incêndio. A mesma deverá derivar antes da proteção geral do agrupamento de medições.

O circuito que alimentará a bomba será composto por cabos unipolares de cobre, com isolamento de PVC 0,6/1kV, bitola de 10mm² para as 3 fases, instalados em eletroduto de PVC corrugado tipo Kanalex de 1.1/4" a uma profundidade mínima de 30 cm. Para efeito de manobra, será instalado um disjuntor trifásico de 50 A na entrada de serviço.

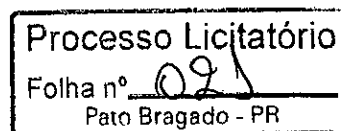
Não serão instalados dispositivos de proteção contra sobrecarga e curto circuito do motor.

Será instalado um quadro de comando na casa de bombas. O motor elétrico terá partida estrela – triângulo. No quadro será instalado uma chave manual/automático, sendo que a mesma deverá permanecer no automático, para manter a linha pressurizada, com o pressostato acionando o conjunto moto-bomba. No ginásio serão instaladas 4 botoeiras para acionamento da bomba de incêndio. As botoeiras serão ligadas ao quadro de comando da bomba de incêndio através de cabos de cobre 1,5mm², com isolamento em PVC 450/750V, instalados em eletroduto de PVC rígido de 1/2". Após acionada, a bomba deverá ser desligada no quadro de comando.

Marechal Cândido Rondon, 15 de abril de 2014



Rodrigo Palma
Engenheiro Eletricista
CREA RJ-172419/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

OBRA: INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SPDA E BOMBA DE COMBATE A INCÊNDIO DO GINÁSIO DE ESPORTES

| 1. INSTALAÇÕES PARA BOMBA DE COMBATE A INCÊNDIO | | | | | |
|---|---|----|------------|-----------|-----------------|
| ITEM | Descrição | Ud | Quantidade | R\$ unit. | Total |
| 1.1 | Caixa de medição com visor, para 1 medidor trifásico, em chapa de aço galvanizado (sem medidor e disjuntor) (Caixa CN PADRÃO COPEL) | um | 1,00 | 161,63 | 161,63 |
| 1.2 | Disjuntor termomagnético tripolar padrão NEMA (americano) 50A 240V, fornecimento e instalação | um | 1,00 | 59,60 | 59,60 |
| 1.3 | Eletroduto de PVC rígido roscavel DN 25mm (1") inclusive conexões, fornecimento e instalação | mt | 1,00 | 10,48 | 10,48 |
| 1.4 | BARRA DE COBRE 3/4" X 3/32" | m | 0,50 | 35,00 | 17,50 |
| 1.5 | QUADRO DE COMANDO COM PARTIDA ESTRELA TRIANCULO PARA BOMBA DE INCÊNDIO 6,9CV | cj | 1,00 | 1.100,00 | 1.100,00 |
| 1.6 | Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e drena brita | ud | 3,00 | 127,48 | 382,44 |
| 1.7 | Eletroduto de PVC rígido roscavel DN 15mm (1/2") inclusive conexões, fornecimento e instalação | um | 200,00 | 8,81 | 1.762,00 |
| 1.8 | Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 1,5mm ² resistente a chama - fornecimento e instalação | m | 400,00 | 1,72 | 688,00 |
| 1.9 | Condulete 1/2" em liga de alumínio fundido tipo "X" - fornecimento e instalação | um | 14,00 | 14,01 | 196,14 |
| 1.10 | Eletroduto de PVC flexível corrugado DN32mm (1.1/4") fornecimento e instalação | m | 120,00 | 7,13 | 855,60 |
| 1.11 | Cabo de cobre isolamento termoplastico 0,6/1kV 10mm ² anti-chama - fornecimento e instalação | m | 350,00 | 6,35 | 2.222,50 |
| TOTAL : | | | | | 7.455,89 |
| TOTAL COM B.D.I. 20% : | | | | | 8.947,07 |

| 2. SPDA - SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS | | | | | |
|--|--|----|------------|-----------|-----------------|
| ITEM | Descrição | Ud | Quantidade | R\$ unit. | Total |
| 2.1 | Cabo de cobre nú 50mm ² - fornecimento e instalação | mt | 200,00 | 20,55 | 4.110,00 |
| 2.2 | Cabo de cobre nú 16mm ² - fornecimento e instalação | mt | 70,00 | 7,53 | 527,10 |
| 2.3 | Haste copperweld 5/8 x 3,0m com conector | um | 14,00 | 42,09 | 589,26 |
| 2.4 | Eletroduto de PVC rígido roscavel DN 25mm (1") inclusive conexões, fornecimento e instalação | mt | 42,00 | 10,48 | 440,16 |
| 2.5 | Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e drena brita | ud | 14,00 | 127,48 | 1.784,72 |
| TOTAL : | | | | | 7.451,24 |
| TOTAL COM B.D.I. 20% : | | | | | 8.941,49 |

| 3. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA | | | | | |
|--|--|----|------------|-----------|-----------------|
| ITEM | Descrição | Ud | Quantidade | R\$ unit. | Total |
| 3.1 | Eletroduto de PVC rígido roscavel DN 15mm (1/2") inclusive conexões, fornecimento e instalação | um | 300,00 | 8,81 | 2.643,00 |
| 3.2 | Condulete 1/2" em liga de alumínio fundido tipo "X" - fornecimento e instalação | um | 100,00 | 14,01 | 1.401,00 |
| 3.3 | Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 2,5mm ² resistente a chama - fornecimento e instalação | mt | 600,00 | 2,26 | 1.356,00 |
| 3.4 | Tomada de embutir 2P+T 10A/250V c/ placa - fornecimento e instalação | um | 60,00 | 10,73 | 643,80 |
| 3.5 | Disjuntor termomagnético monopolar padrão NEMA (americano) 20A 240V, fornecimento e instalação | um | 4,00 | 9,45 | 37,80 |
| TOTAL : | | | | | 6.081,60 |
| TOTAL COM B.D.I. 20% : | | | | | 7.297,92 |

| | | | | | |
|-------------------------------------|--|--|--|--|------------------|
| TOTAL GERAL : | | | | | 20.988,73 |
| TOTAL GERAL COM B.D.I. 20% : | | | | | 25.186,48 |



Rodrigo Palma
Engenheiro Eletricista
CREA RJ-172419/D

Processo Licitatório
Folha nº 029
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DOS TERNOS DO EDITAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º

DECLARAÇÃO

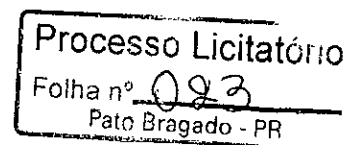
O signatário da presente, em nome da empresa _____, DECLARA conforme o item 6.1 do Edital que:

- a) Concordar com todos os termos do edital de Tomada de Preços nº .../2014, seus anexos, mapas e demais documentos;
 - b) DECLARA que todos os documentos apresentados são verdadeiros;
 - c) DECLARA que vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser desenvolvidos os serviços propostos conforme mapas e indicações constantes dos anexos que integram o presente edital;
 - d) DECLARA que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela comissão julgadora quanto a habilitação apenas dos proponentes que hajam atendidos as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem os serviços previstos;
 - e) DECLARA total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação do objeto do presente edital ao proponentes melhor classificado, conforme o critério de julgamento estipulado;
- DECLARA que assume inteira responsabilidade pela perfeita entrega da Obra;

LOCAL E DATA

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

NOME E ASSINATURA DO RESP. LEGAL





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO CARTA CREDENCIAL

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº

CARTA CREDENCIAL

O abaixo assinado, _____, carteira de identidade RG nº _____, na qualidade de responsável legal pela empresa _____, vem, pela presente, informar que o Sr. _____, carteira de identidade RG nº _____, é pessoa designada por nós, para acompanhar a sessão de abertura da documentação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Outorgamos ainda a pessoa mencionada, amplos poderes para acordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes à empresa, enfim, agir em nome e por conta da própria empresa que representar.

Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticado por nosso representante.

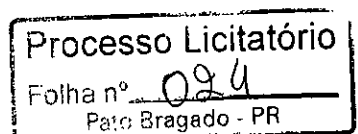
Local e data _____ de 2014

ASSINATURA

OBSERVAÇÃO:

A presente deverá ser assinado pelo próprio sócio-gerente ou diretores da empresa.

“A CARTA CREDENCIAL DEVERÁ SER ENTREGUE PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE, JUNTAMENTE COM DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG, AO PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA, MOMENTOS ANTES DA ABERTURA DOS ENVELOPES”





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços N.º, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório
Folha nº 096
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO

ATESTADO DE VISITA

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Tomada de Preços nº, que a empresa _____, através de seu representante legal o Sr _____, visitou e tomou conhecimento das condições, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, _____ de _____ de 2014

Departamento de Engenharia Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 026
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODLEO PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Tomada de Preços n.º 006/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de materiais e mão para execução da obra, conforme descrito no Objeto desta Licitação.

O valor Global da Proposta para execução dos Serviços, conforme descrito no objeto da Licitação supra é de R\$ (.....).(detalhar material e mão de obra).

| DESCRIÇÃO | VALOR | PERCENTUAL |
|-------------|----------|------------|
| MATERIAL | R\$..... | |
| MÃO-DE-OBRA | R\$..... | |
| TOTAL | R\$..... | |

Anexo, planilha com valor unitário de cada etapa da obra/serviço, com o cronograma físico financeiro do objeto contratado, cujos valores são elaborados sob responsabilidade desta empresa.

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo de Execução dos serviços:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante legal, com identificação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2014

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA: _____, CNPJ/MF nº _____, e inscrição estadual nº _____, estabelecida à rua _____ nº _____ na cidade de _____, Estado do _____, representada neste ato por _____, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, tendo em vista que formalizou o processo de TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2014 e com fundamento nas disposições e princípios gerais estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, tem, justo e contratado o seguinte:

Cláusula primeira - Do objeto

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Processo – Tomada de Preços n.º 006/2014, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O Valor Global a ser praticado neste Contrato será até R\$ (separar material e mão de obra). O pagamento será efetuado conforme medição, e será liberado em até 60 (sessenta) dias, após análise a aprovação do Departamento de Engenharia desta Municipalidade;

- Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverão constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - O Primeiro pagamento fica condicionado à apresentação da ART de Execução da Obra, devidamente recolhida, bem como apresentação do Alvará de Construção da obra;**
- O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.
- Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Cláusula quarta - Da vigência do contrato, prazo de execução dos serviços e do crédito orçamentário

A vigência deste contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Os serviços deverão ser executados em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

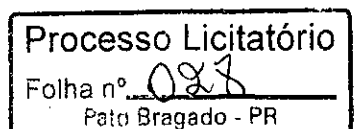
02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.007 – Secretaria de Esportes e Lazer

278121250.1.004 – Infraestrutura Esportiva

4.4.90.51.01 – 5406 – Outras Edificações – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

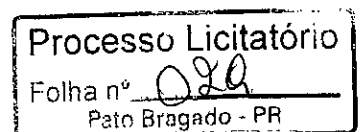
Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

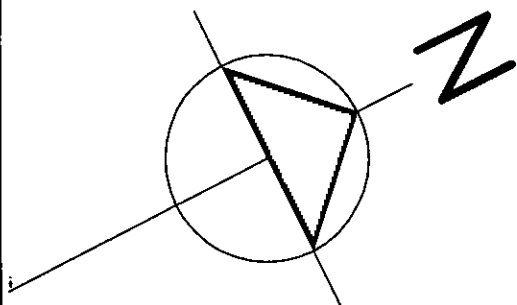
TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 006/2014, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Local, em ___ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório
Folha nº 030
Pato Bragado - PR



CARIMBOS:



ILUMINARTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº877, SALA 401 - CENTRO

FONE: (45) 3254 - 7569 / 9134-7934

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL:

RODRIGO PALMA - ENGENHEIRO ELETRICISTA

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 877, SALA 401 - CENTRO

FONE: (45) 3254-7569 / 9134-7934

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

CEP:85960-000

PROJETO: REFORMA DA ENTRADA DE SERVIÇO

DATA : 15/04/2014

OBRA: GINÁSIO DE ESPORTES

LOCAL: AVENIDA WILLY BARTH, LOTE 02-A, QUADRA 05

CIDADE: PATO BRAGADO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

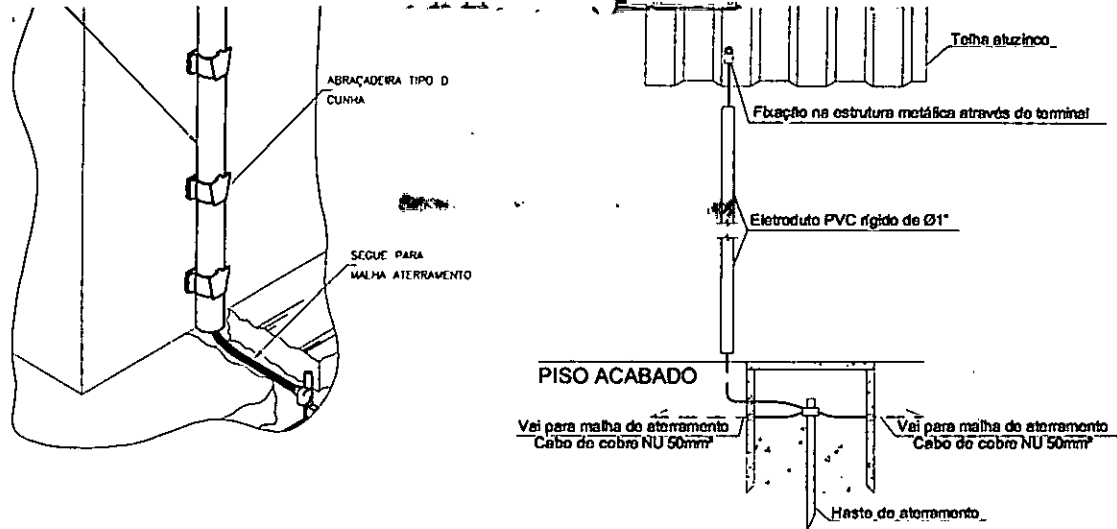

RODRIGO PALMA - ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA RJ - 172419/D

Processo Licitatório
Folha nº 031
Pato Bragado - PR
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
CNPJ 95.719.472/0001-05

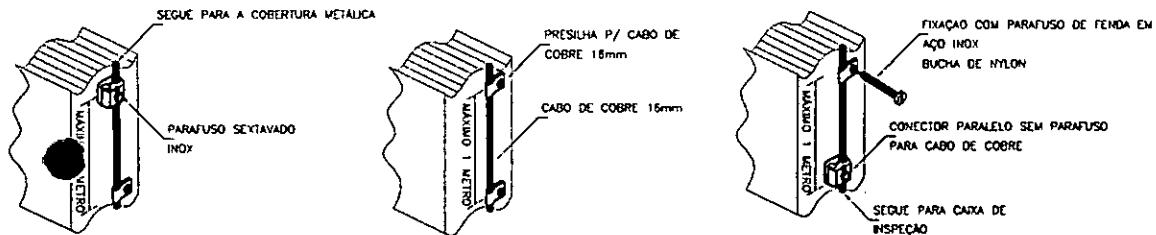
TAMANHO DO PAPEL
INDEFINIDO

PRANCHA

04/04



DETALHE DE FIXAÇÃO DA DESCIDA COM CABO DE COBRE SEM ESCALA



CARIMBOS:



ILUMINARTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº877, SALA 401 - CENTRO

FONE: (45) 3254 - 7569 / 9134-7934

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL:

RODRIGO PALMA - ENGENHEIRO ELETRICISTA

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 877, SALA 401 - CENTRO

FONE: (45) 3254-7569 / 9134-7934

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

CEP:85960-000

PROJETO: SPDA

DATA : 15/04/2014

OBRA: GINÁSIO DE ESPORTES

LOCAL: AVENIDA WILLY BARTH, LOTE 02-A, QUADRA 05

CIDADE: PATO BRAGADO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO


RODRIGO PALMA - ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA RJ - 172419/D

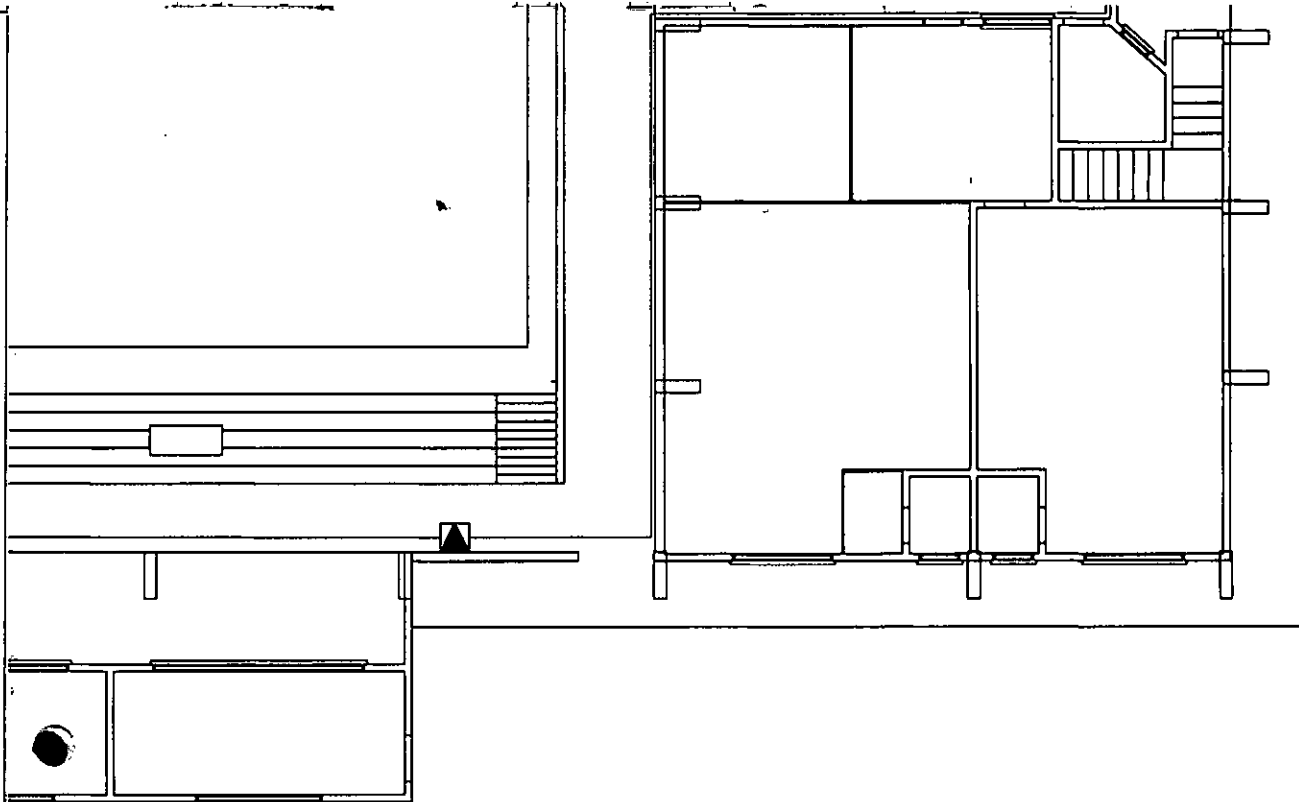
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
CNPJ 95.719.472/0001-05

Processo Licitatório
Folha nº 039
Pato Bragado - PR

TAMANHO DO PAPEL
INDEFINIDO

PRANCHA

03/04



CARIMBOS:



ILUMINARTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº877, SALA 401 - CENTRO

FONE: (45) 3254 - 7569 / 9134-7934

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL:

RODRIGO PALMA - ENGENHEIRO ELETRICISTA

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 877, SALA 401 - CENTRO

FONE: (45) 3254-7569 / 9134-7934

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

CEP:85960-000

PROJETO: BOTOEIRAS DE ACIONAMENTO DA BOMBA DE COMBATE A INCÊNDIO

DATA : 15/04/2014

OBRA: GINÁSIO DE ESPORTES

LOCAL: AVENIDA WILLY BARTH, LOTE 02-A, QUADRA 05

CIDADE: PATO BRAGADO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

RODRIGO PALMA - ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA RJ - 172419/D

Processo Licitatório

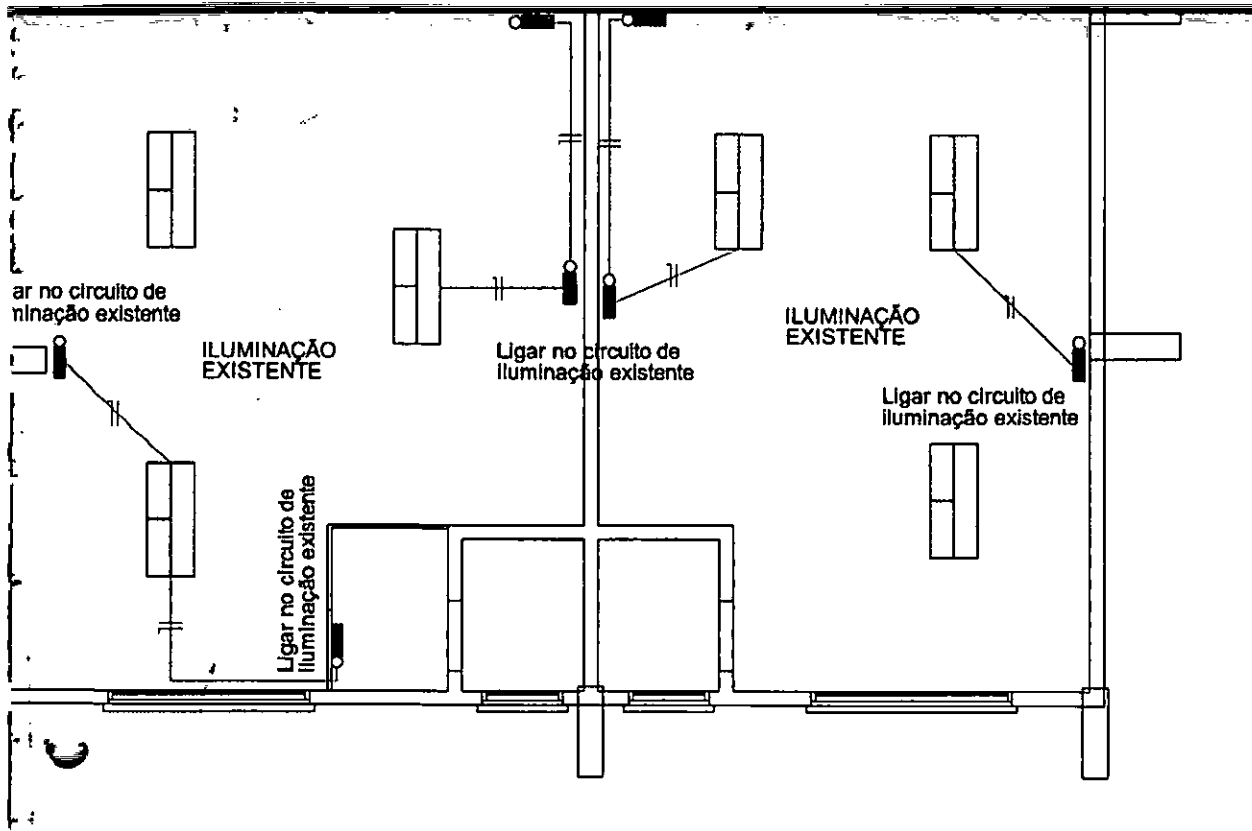
Folha nº 033
Pato Bragado - PR

TAMANHO DO PAPEL
INDEFINIDO

PRANCHA

02/04

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
CNPJ 95.719.472/0001-05



CARIMBOS:



ILUMINARTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº877, SALA 401--CENTRO

FONE: (45) 3254 - 7569 / 9134-7934

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL:

RODRIGO PALMA - ENGENHEIRO ELETRICISTA

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 877, SALA 401 - CENTRO

FONE: (45) 3254-7569 / 9134-7934

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

CEP:85960-000

PROJETO: ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

DATA : 15/04/2014

OBRA: GINÁSIO DE ESPORTES

LOCAL: AVENIDA WILLY BARTH, LOTE 02-A, QUADRA 05

CIDADE: PATO BRAGADO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

RODRIGO PALMA - ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA RJ - 172419/D

Processo Licitatório
Folha nº 034
Pato Bragado - PR

MANHO DO PAPEL
INDEFINIDO

PRANCHA

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
CNPJ 95.719.472/0001-05

01/04

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Tomada de Preços

N.º 006

Objeto: Parte elétrica - Ginásio Bragadinho

Data de Abertura: _____

Hora: _____

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Geferson Miguel Bell - ME

Endereço: Av. Continental 1204

Cidade: Pato Bragado

CNPJ nº: 05.243.397/0001-41

Telefone: _____

Pessoa para contato: Geferson

Email: eltrw@estpb@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 30/04/14

Geferson Miguel Bell
Assinatura do requerente

023.828.3019-00
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Tomada de Preços

N.º 006

Objeto: Adequação parte elétrica Ginásio O Tragaquinho.

Data de Abertura: 15/05/14

Hora: 10:10 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: MFB materiais de construção e elétricos

Endereço: Av. Willy Barth

Cidade: Pato Bragado

CNPJ nº: 07.388.532/0001-97

Telefone: 3282 - 1402

Pessoa para contato: Valdir / Marquete

Email: _____

Pato Bragado - PR, em 05/05/14

Valdir Bianchetti
Assinatura do requerente

70141900
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: JP

N.º 006

Objeto: Parte elétrica Gmaris O Brogodinho

Data de Abertura: 15-05-2014

Hora: 10h Lomin

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Vougue eng. eletrônica e telecom

Endereço: n: bairro do rio branco 3054

Cidade: Toledo - PR

CNPJ nº: 10.738.123/0001-88

Telefone: 45-30546808

Pessoa para contato: Jose Luiz WUADEN

Email: JoseLuiz@vougue.com.br

Pato Bragado - PR, em 8.15.2014

Assinatura do requerente

CPF/RG

05.242.397/0001-41

GEFERSON MIGUEL BOLL

Av. Continental, 1204 - Centri

CEP 05045-000

Pato Bragado

Pato Bragado

GEFERSON MIGUEL BOLL

Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.

CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº

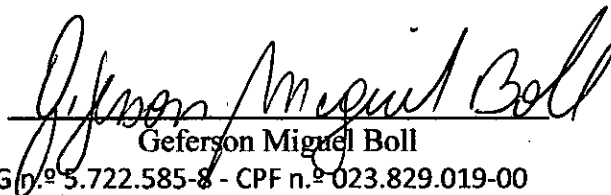
CARTA CREDENCIAL

O abaixo assinado, GEFERSON MIGUEL BOLL, carteira de identidade RG nº 5.722.585-8, na qualidade de responsável legal pela empresa GEFERSON MIGUEL BOLL, vem, pela presente, informar que o Sr. GEFERSON MIGUEL BOLL,, carteira de identidade RG nº 5.722.585-8, e pessoa designada por nos, para acompanhar a sessão de abertura da documentação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Outorgamos ainda a pessoa mencionada, amplos poderes para acordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes à empresa, enfim, agir em nome e por conta da própria empresa que representar.

Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticado por nosso representante.

Pato Bragado, 15 de maio de 2014.



Geferson Miguel Boll

RG nº 5.722.585-8 - CPF nº 023.829.019-00

Titular

Processo Licitação
Folha nº 038
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 012/2014

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: GEFERSON MIGUEL BOLL.

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 597, de 19 de março de 2014.

RESOLVE:

CERTIFICAR que a **Empresa GEFERSON MIGUEL BOLL**, com sede na Avenida Continental, nº 1204, Município de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de comércio varejista de materiais elétricos para construção, reparação de outros objetos pessoais e domésticos, instalação e manutenção elétrica em edificações e montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 21 de março de 2014.



Luiz A. Rosinski
Luiz Alberto Rosinski

Secretário da Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitatório
Folha nº 039
Pato Bragado - PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|---|----------------------------------|--|--------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.242.397/0001-41 | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | |
| DATA DE ABERTURA 26/07/2002 | | | |
| MATRIZ | | | |
| NOME EMPRESARIAL GEFERSON MIGUEL BOLL - ME | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETROESTE | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL) | | | |
| LOGRADOURO AV CONTINENTAL | | NÚMERO 1204 | COMPLEMENTO |
| CEP 95.948-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO PATO BRAGADO | UF PR |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 08/05/2014 às 15:12:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05242397/0001-41
Razão Social: GEFERSON MIGUEL BOLL ME
Endereço: AV CONTINENTAL 1204 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2014 a 27/05/2014

Certificação Número: 2014042806473834590794

Informação obtida em 08/05/2014, às 13:27:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitação
Folha nº 041
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 140762014-88888397
Nome: GEFERSON MIGUEL BOLL - ME
CNPJ: 05.242.397/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço
<<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/04/2014.
Válida até 26/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GEFERSON MIGUEL BOLL - ME
CNPJ: 05.242.397/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

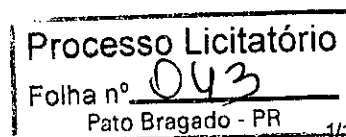
Emitida às 13:55:46 do dia 08/04/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2014.

Código de controle da certidão: **110E.08D8.E0BD.4B4D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FIH1N041



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11789923-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.242.397/0001-41

Nome: GEFERSON MIGUEL BOLL

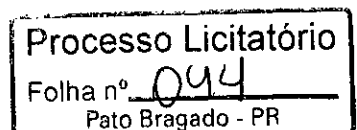
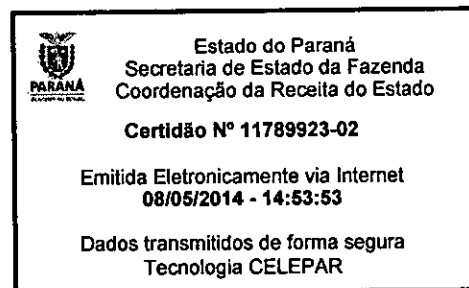
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 05/09/2014 - Fornecimento Gratuito





Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 283/2014

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: GEFERSON MIGUEL BOLL ME

CPF/CNPJ: 05.242.397/0001-41

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 11 de Maio de 2014

Número de Autenticidade: 623986241623986

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05

Processo Licitatório
Folha nº 045
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEFERSON MIGUEL BOLL - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.242.397/0001-41
Certidão n°: 47588193/2014
Expedição: 08/05/2014, às 14:19:24
Validade: 03/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GEFERSON MIGUEL BOLL - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.242.397/0001-41, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita a(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 44987/2014

Validade: 30/06/2014

Razão Social: GEFERSON MIGUEL BOLL

CNPJ: 05242397000141

Num. Registro: 48542

Registrada desde : 26/08/2009

Capital Social: R\$ 7.000,00

Endereço: AVENIDA CONTINENTAL, 1204 CENTRO

Município/Estado: PATO BRAGADO-PR

CEP: 85948000

Objetivo Social:

Comércio varejista de materiais elétricos para construção; Reparação de outros objetos pessoais e domésticos; Instalação e manutenção elétrica em edificações; Montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. (REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO)

Restrição de Atividade : Restrições impeditivas para SERVIÇOS ENVOLVENDO ALTA TENSÃO e que suas atividades estão restritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - VALÉRIO LUIZ MORO

Carteira: PR-82749/TD Data de Expedição: 14/11/2005

Título: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA Situação: Regular

LEI 5524, INCISO V, ARTIGO 2º E DOS DECRETOS 90922/85 E 4560/02

Restrições: RESTRIÇÕES: "De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso freqüentado o profissional possui restrição para projetos telefônicos e lógicos inclusive tubulações), para projetos de redes de distribuição em alta tensão), para geração, distribuição e transmissão da energia elétrica em alta tensão." "De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade." ATRIBUIÇÕES: "De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2 e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do Curso de técnico em eletrotécnica analisado o profissional está apto para desenvolver as seguintes atividades na área de Instalações Elétricas: a. Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 75 kVA para entradas de energia individuais, equivalente a proteção geral trifásica de 200 A em 127/220 V, b. Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 112,5 kVA para entradas de energia de uso coletivo, equivalente a proteção geral trifásica de 300 A em 127/220 V. Obs.: Nenhum consumidor individual poderá ter

Processo Licitatório
Folha nº 047
Pato Bragado - PR

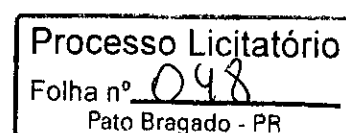
demanda superior a 75 kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 200 A em 127/220 V); c. Projeto e execução de Redes de Distribuição Urbana e Rural em Baixa Tensão até o limite de 112,5 kVA de carga demandada na rede." "As atribuições, para efeito do exercício profissional e de sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação para o campo de atuação especificado, consistem em: I - executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção; II - prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes atividades: 1) coleta de dados de natureza técnica; 2) desenho de detalhes e da representação gráfica de cálculos; 3) elaboração de orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra; 4) detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança; 5) aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho; 6) execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos; 7) regulagem de máquinas, aparelhas e instrumentos técnicos. III - executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes; IV - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; V - responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional; VI - ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério nesses dois níveis de ensino." "Conforme informado pela Instituição de Ensino em seu projeto de Curso os objetivos Específicos e o Perfil do Egresso deste Curso são: "A Escola informa o objetivo geral de cada uma das disciplinas de interesse das quais destacamos as seguintes: Instalações Elétricas - capacitar ao aluno um entendimento global dos mais importantes efeitos, fenômenos e leis da eletricidade, bem como toda a parte de cálculo da eletricidade. Importante subsídio às outras disciplinas do curso. Projeto de Instalações Elétricas - capacitar o aluno a elaborar projetos de instalações elétricas prediais, seguindo a norma ABNT vigente. Elaborar desenhos elétricos, relativos a projetos de instalações elétricas prediais. Interpretar, revisar e corrigir projetos elaborados por terceiros. Realizar instalações seguindo projeto existente. Observar normas de segurança e padronização nos projetos de instalações elétricas" Conforme Mandato de Segurança 5023132-18.2011.404.7000/PR o profissional pode projetar e dirigir instalações elétricas com demanda de energia de até 800 KVA, nos termos do Art. 4º, Parágrafo 2º, do Decreto 90.922/85.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/154351, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 14/05/2014 08:41:07

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **44991/2014**

Validade: **31/03/2015**

Nome: **VALÉRIO LUIZ MORO-**

Carteira - CREA-PR Nº :**PR-82749/TD**

Registro Nacional : **1700192698**

Registrado(a) desde : **14/11/2005**

Data Vcto Registro :

Filiação : **ZELINDO MORO**

LIDIA GUELLERE MORO

Data de Nascimento : **21/07/1963**

Carteira de Identidade : **4.194.875-2**

Naturalidade : **FOZ DO IGUAÇU/PR**

CPF : **48387479934**

Título(s):

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

COLEGIO IGUAÇU

Data da Colação de Grau : **16/06/2005**

Diplomação : **01/03/2007**

Situação : **Regular**

Atribuições profissionais:

LEI 5524, INCISO V, ARTIGO 2º E DOS DECRETOS 90922/85 E 4560/02 de 05/11/1968

Restrições: **RESTRICÇÕES: "De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso freqüentado o profissional possui restrição para projetos telefônicos e lógicos inclusive tubulações), para projetos de redes de distribuição em alta tensão), para geração, distribuição e transmissão da energia elétrica em alta tensão." "De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade." ATRIBUIÇÕES: "De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2 e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do Curso de técnico em eletrotécnica analisado o profissional está apto para desenvolver as seguintes atividades na área de Instalações Elétricas: a. Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 75 kVA para entradas de energia individuais, equivalente a proteção geral trifásica de 200 A em 127/220 V, b. Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 112,5 kVA para entradas de energia de uso coletivo, equivalente a proteção geral trifásica de 300 A em 127/220 V. Obs.: Nenhum consumidor individual poderá ter demanda superior a 75 kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 200 A em 127/220 V); c. Projeto e execução de Redes de Distribuição Urbana e Rural em Baixa Tensão até o limite de 112,5 kVA de carga demandada na rede." "As atribuições, para efeito do**

Processo Licitatório
Folha nº 049
Pato Bragado - PR

exercício profissional e de sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação para o campo de atuação especificado, consistem em: I - executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção; II - prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes atividades: 1) coleta de dados de natureza técnica; 2) desenho de detalhes e da representação gráfica de cálculos; 3) elaboração de orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra; 4) detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança; 5) aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho; 6) execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos; 7) regulagem de máquinas, aparelhas e instrumentos técnicos. III - executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes; IV - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; V - responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional; VI - ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério nesses dois níveis de ensino." "Conforme informado pela Instituição de Ensino em seu projeto de Curso os objetivos Específicos e o Perfil do Egresso deste Curso são: "A Escola informa o objetivo geral de cada uma das disciplinas de interesse das quais destacamos as seguintes: Instalações Elétricas - capacitar ao aluno um entendimento global dos mais importantes efeitos, fenômenos e leis da eletricidade, bem como toda a parte de cálculo da eletricidade. Importante subsídio às outras disciplinas do curso. Projeto de Instalações Elétricas - capacitar o aluno a elaborar projetos de instalações elétricas prediais, seguindo a norma ABNT vigente. Elaborar desenhos elétricos, relativos a projetos de instalações elétricas prediais. Interpretar, revisar e corrigir projetos elaborados por terceiros. Realizar instalações seguindo projeto existente. Observar normas de segurança e padronização nos projetos de instalações elétricas" Conforme Mandato de Segurança 5023132-18.2011.404.7000/PR o profissional pode projetar e dirigir instalações elétricas com demanda de energia de até 800 KVA, nos termos do Art. 4º, Parágrafo 2º, do Decreto 90.922/85.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/154363.

Emitida via Internet em 14/05/2014 08:42:42

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo Licitatório
Folha nº 050
Pato Bragado - PR



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO

O Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, inscrito no CNPJ sob n.º 75.425.314/0001-35, com sua sede à Rua João XXIII, n.º 144, centro, **DECLARA** para os devidos fins que o profissional VALERIO LUIZ MORO, Técnico em Eletricidade, Registro no CREA/PR n.º PR-82749/TD, com a Empresa Valerio Luiz moro & Cia Ltda prestou serviços temporários de execução de uma carga de 3X100 Amperes, sob ART (Anotações de Responsabilidade Técnica) sob n.º 20070200234, RUA MIGUEL SMACK, s/n, neste município, no período de 10/02/2007 a 11/02/2007.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Santa Terezinha de Itaipu, 04 de setembro de 2013.


Claudecy Costa Ferreira
Secretário Municipal de Administração





MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

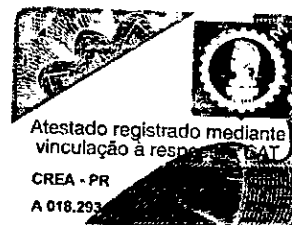
DECLARAÇÃO

O Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, inscrito no CNPJ sob n.º 75.425.314/0001-35, com sua sede à Rua João XXIII, n.º 144, centro, **DECLARA** para os devidos fins que o profissional VALERIO LUIZ MORO, Técnico em Eletricidade, Registro no CREA/PR n.º PR-82749/TD, prestou serviços temporários de execução de uma carga de 3X200 Amperes, sob ART (Anotações de Responsabilidade Técnica) sob n.º20110807423, R Miguel Smack, s/n, neste município, no período de 01/03/2011 a 15/03/2011.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Santa Terezinha de Itaipu, 04 de setembro de 2013.


Claudécio Costa Ferreira
Secretário Municipal de Administração





MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO

O Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, inscrito no CNPJ sob n.º 75.425.314/0001-35, com sua sede à Rua João XXIII, n.º 144, centro, **DECLARA** para os devidos fins que o profissional VALERIO LUIZ MORO, Técnico em Eletricidade, Registro no CREA/PR n.º PR-82749/TD, com a Empresa Valerio Luiz moro & Cia Ltda prestou serviços temporários de execução de uma carga de 3X150 Amperes, sob ART (Anotações de Responsabilidade Técnica) sob n.º20070399600, RUA MIGUEL SMACK, s/n, neste município, no período de 08/03/2007 a 09/03/2007.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Santa Terezinha de Itaipu, 04 de setembro de 2013.


Claudécio Costa Ferreira
Secretário Municipal de Administração





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

VALÉRIO LUIZ MORO

Carteira Profissional:PR-82749/TD

RNP Nº.:1700192698

Acervo Técnico Nº.:7253/2013

Protocolo Nº.:2013/00297913

Selos de autenticidade:A 018.269, A 018.270, A 018.271, A 018.272, A 018.273, A 018.274, A 018.275, A 018.276, A 018.277, A 018.278, A 018.279, A 018.280, A 018.281, A 018.282, A 018.283, A 018.284, A 018.285, A 018.286, A 018.287, A 018.288, A 018.289, A 018.290, A 018.291, A 018.292, A 018.293

ART Nº.....:20070625316 0..... Registrada:03/04/2007.....
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.....:VALERIO LUIZ MORO & CIA LTDA.....
 Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU -
 CNPJ/CPF: 75.425.314/0001-35.....
 Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.....:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.....
 Tipo de Obra/Serviço:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TEMPORÁRIAS.....
 Serviço Contratado.:PROJETO.....
 EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....:50,00 A..... Área Existente:0,00 A
 Área Ampliada.....:0,00 A Área de Reforma:0,00 A
 Dados Complementares:0,00:.....
 Local da Obra.....:AV ADOLPHO LOLATO, S/N CENTRO.....
 Município/Estado.....:SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.....
 Data de Início.....:03/04/2007..... Data de Conclusão:05/04/2007.....
 Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.:DESTINADO ATENDER A DECIMA PRIMEIRA FEIRA DO PEIXE
 VIVO.....
 Observação.....:.....

Processo Licitatório
Folha nº 054
Pato Bragado - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

VALÉRIO LUIZ MORO

Carteira Profissional: PR-82749/TD

RNP Nº.: 1700192698

Acervo Técnico Nº.: 7253/2013

Protocolo Nº.: 2013/00297913

Selos de autenticidade: A 018.269, A 018.270, A 018.271, A 018.272, A 018.273, A 018.274, A 018.275, A 018.276, A 018.277, A 018.278, A 018.279, A 018.280, A 018.281, A 018.282, A 018.283, A 018.284, A 018.285, A 018.286, A 018.287, A 018.288, A 018.289, A 018.290, A 018.291, A 018.292, A 018.293

ART Nº.: 20070200234 0..... Registrada: 07/02/2007.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: VALERIO LUIZ MORO & CIA LTDA.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU -
 CNPJ/CPF: 75.425.314/0001-35.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.....
 Tipo de Obra/Serviço.: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TEMPORÁRIAS.....
 Serviço Contratado.: PROJETO.....
 EXECUÇÃO.....
 Dimensão.: 100,00 A..... Área Existente: 0,00 A.....
 Área Ampliada.: 0,00 A..... Área de Reforma: 0,00 A.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.: RUA MIGUEL SMACK, S/N CENTRO.....
 Município/Estado.: SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.....
 Data de Início.: 10/02/2007..... Data de Conclusão: 11/02/2007.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: DESTNADO A ATENDER O SHOW GRITO DE CARNAVAL.....
 Observação.:

Processo Licitatório
Folha nº 055
Pato Bragado - PR
18/09/2013



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhes quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA VALÉRIO LUIZ MORO

Carteira Profissional: PR-82749/TD

RNP Nº: 1700192698

Acervo Técnico Nº.: 7253/2013

Protocolo Nº.: 2013/00297913

Selos de autenticidade: A 018.269, A 018.270, A 018.271, A 018.272, A 018.273, A 018.274, A 018.275, A 018.276, A 018.277, A 018.278, A 018.279, A 018.280, A 018.281, A 018.282, A 018.283, A 018.284, A 018.285, A 018.286, A 018.287, A 018.288, A 018.289, A 018.290, A 018.291, A 018.292, A 018.293

Processo Licitatório
Folha nº 056
18/09/2013 - PR

GEFERSON MIGUEL BOLL
Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr
CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

Av. Continental 1204 - Centro
Pato Bragado - PR

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DOS TERNOS DO EDITAL


A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2014

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, em nome da empresa GEFERSON MIGUEL BOLL, DECLARA conforme o item 6.1 do Edital que:

- a) Concordar com todos os termos do edital de tomada de preços nº 006/2014, seus anexos, mapas e demais documentos;
- b) DECLARA que todos os documentos apresentados são verdadeiros;
- c) DECLARA que visitou e conhece todos os ambientes onde deverão ser desenvolvidos os serviços propostos conforme mapas e indicações constantes dos anexos que integram o presente edital;
- d) DECLARA que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela comissão julgadora quanto a habilitação apenas dos proponentes que hajam atendidos as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem os serviços previstos;
- e) DECLARA total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação do objeto do presente edital ao proponentes melhor classificado, conforme o critério de julgamento estipulado;
- DECLARA que assume inteira responsabilidade pela perfeita entrega da Obra;

Pato Bragado, 15 de maio de 2014.


 Geferson Miguel Boll
 RG n.º 5.722.585-8 - CPF n.º 023.829.019-00
 Titular

Processo Licitatório
 Folha n.º 057
 Pato Bragado - PR

GEFERSON MIGUEL BOLL

GEFERSON MIGUEL BOLL
Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado, PR
CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

Av. Continental, 1204 - Centro

CEP 85948-000

Pato Bragado

Paraná

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

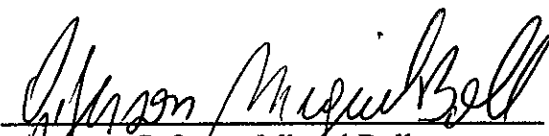
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços N.º 006/2014, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 15 de maio de 2014.


Geferson Miguel Boll
RG n.º 5.722.585-8 - CPF n.º 023.829.019-00
Titular



Prefeitura do Município de Pato Bragado

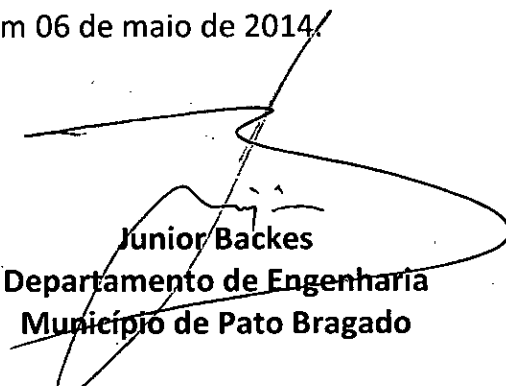
Estado do Paraná

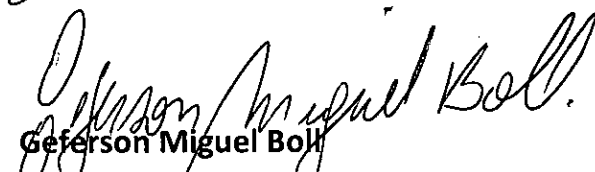
ATESTADO DE VISITA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014.

OBJETO: Obras de Engenharia visando à adequação da parte elétrica do Ginásio de Esportes "O Bragadinho" às normas do Corpo de Bombeiros, conforme Projetos Técnicos e memoriais descritivos, anexos ao Edital.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação - Tomada de Preços n.º 006/2014, que a empresa **GEFERSON MIGUEL BOLL - ELETROESTE LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41, com sede na Avenida Continental, 1204, Centro, Município de Pato Bragado - PR, neste ato representado pelo, Senhor Geferson Miguel Boll, portador do CPF n.º 023.829.019-00, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 06 de maio de 2014.


Junior Backes
Departamento de Engenharia
Município de Pato Bragado


Geferson Miguel Boll
CPF n.º 023.829.019-00
GEFERSON MIGUEL BOLL - ELETROESTE LTDA

Processo Licitatório
Folha nº 059
Pato Bragado - PR

GEFERSON MIGUEL BOLL

Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.

CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

LICITAÇÃO: 006/2014

DATA: 15 DE MAIO DE 2014

ENVELOPE Nº 01 – **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1032

Data: 15 10 2014

HS: 09:58 Rebita

Processo Licitatório

Folha nº 060

Pato Bragado - PR

GEFERSON MIGUEL BOLL

PROPOSTA DE PREÇOS

Av. Continental, 1204 - Centro

CEP 85945-000

GEFERSON MIGUEL BOLL

Pato Bragado

Paraná

Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.

CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

Pato Bragado, 15 de maio de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Tomada de Preços n.º 006/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de materiais e mão para execução da obra visando a adequação do sistema elétrico do Ginásio de Esportes "O Bragadinho" às normas do Corpo de Bombeiros, conforme descrito no Objeto desta Licitação.

O valor global da proposta para execução dos serviços, conforme descrito no objeto da Licitação supra é de R\$ 25.130,64 (Vinte e cinco mil, cento e trinta reais e sessenta centavos).

1. INSTALAÇÕES PARA BOMBA DE COMBATE A INCÊNDIO

| ITEM | Unid | Quantide | DESCRIÇÃO | VALOR | VALOR |
|------|------|----------|---|----------------------|----------|
| | | | | UNIT. | TOTAL |
| 1.1 | und | 1 | Caixa de medição com visor, para 1 medidor trifásico, em chapa de aço galvanizado (sem medidor e disjuntor) (Caixa CN PADRÃO COPEL) | 161,00 | 161,00 |
| 1.2 | und | 1 | Disjuntor termomagnético tripolar padrão NEMA (americano) 50A 240V, fornecimento e instalação | 59,00 | 59,00 |
| 1.3 | mt | 1 | Eletroduto de PVC rígido roscavel DN 25mm (1") inclusive conexões, fornecimento e instalação | 10,00 | 10,00 |
| 1.4 | mt | 0,5 | BARRA DE COBRE 3/4" X 3/32" | 35,00 | 17,50 |
| 1.5 | cj | 1 | QUADRO DE COMANDO COM PARTIDA ESTRELA TRIANCULO PARA BOMBA DE INCÊNDIO 6,9CV | 1100,00 | 1.100,00 |
| 1.6 | und | 3 | Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e drena brita | 127,00 | 381,00 |
| 1.7 | und | 200 | Eletroduto de PVC rígido roscavel DN 15mm (1/2") inclusive conexões, fornecimento e instalação | 8,80 | 1.760,00 |
| 1.8 | mt | 400 | Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 1,5mm ² resistente a chama - fornecimento e instalação | 1,70 | 680,00 |
| 1.9 | und | 14 | Condulete 1/2" em liga de alumínio fundido tipo "X" - fornecimento e instalação | 14,00 | 196,00 |
| 1.10 | mt | 120 | Eletroduto de PVC flexível corrugado DN32mm (1.1/4") fornecimento e instalação | 7,10 | 852,00 |
| 1.11 | mt | 350 | Cabo de cobre isolamento termoplastico 0,6/1kV 10mm ² anti-chama - fornecimento e instalação | 6,35 | 2.222,50 |
| | | | | Total | 7.439,00 |
| | | | | TOTAL COM B.D.I. 20% | 8.926,80 |

GEFERSON MIGUEL BOLL

PROPOSTA DE PREÇOS

Av. Continental, 1204 - Centro
CEP 85948-000

GEFERSON MIGUEL BOLL Pato Bragado Paraná

Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.
CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

2. SPDA - SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

| ITEM | Unid | Quantide | DESCRIÇÃO | VALOR | VALOR |
|------|------|----------|--|-----------------------------|-----------------|
| | | | | UNIT. | TOTAL |
| 2.1 | mt | 200 | Cabo de cobre nú 50mm ² - fornecimento e instalação | 20,50 | 4.100,00 |
| 2.1 | mt | 70 | Cabo de cobre nú 16mm ² - fornecimento e instalação | 7,50 | 525,00 |
| 2.3 | und | 14 | Haste copperweld 5/8 x 3,0m com conector | 42,00 | 588,00 |
| 2.4 | mt | 42 | Eletroduto de PVC rígido roscavel DN 25mm (1") inclusive conexões, fornecimento e instalação | 10,40 | 436,80 |
| 2.5 | und | 14 | Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e drena brita | 127,40 | 1.783,60 |
| | | | | Total | 7.433,40 |
| | | | | TOTAL COM B.D.I. 20% | 8.920,08 |

3. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

| ITEM | Unid | Quantide | DESCRIÇÃO | VALOR | VALOR |
|------|------|----------|--|-----------------------------|-----------------|
| | | | | UNIT. | TOTAL |
| 3.1 | und | 300 | Eletroduto de PVC rígido roscavel DN 15mm (1/2") inclusive conexões, fornecimento e instalação | 8,80 | 2.640,00 |
| 3.2 | und | 100 | Condutele 1/2" em liga de alumínio fundido tipo "X" - fornecimento e instalação | 14,00 | 1.400,00 |
| 3.3 | mts | 600 | Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 2,5mm ² resistente a chama - fornecimento e instalação | 2,25 | 1.350,00 |
| 3.4 | und | 60 | Tomada de embutir 2P+T 10A/250V c/ placa - fornecimento e instalação | 10,70 | 642,00 |
| 3.5 | und | 4 | Disjuntor termomagnético monopolar padrão NEMA (americano) 20A 240V, fornecimento e instalação | 9,45 | 37,80 |
| | | | | Total | 6.069,80 |
| | | | | TOTAL COM B.D.I. 20% | 7.283,76 |

05.242.397/0001-41

GEFERSON MIGUEL BOLL

PROPOSTA DE PREÇOS

Av. Continental, 1204 - Centro

CEP 023.829-00

Pato Bragado

Paraná

GEFERSON MIGUEL BOLL

Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.
CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

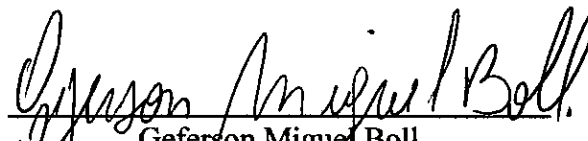
O prazo de validade da proposta de preços e de ou (sessenta) dias corridos.

Prazo de Execução dos serviços:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



Geferson Miguel Boll
RG n.º 5.722.585-8 - CPF n.º 023.829.019-00
Titular

03

Processo Licitatório
Folha nº 063
Pato Bragado - PR

GEFERSON MIGUEL BOLL

Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.

CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

LICITAÇÃO: 006/2014

DATA: 15 DE MAIO DE 2014

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1032
Data: 15/05/2014
HS: 09:58 Revisão

Processo Licitatório
Folha nº 064
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 076/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 006/2014, que tem como objeto, Obras de Engenharia visando a adequação da parte elétrica do Ginásio de Esportes “O Bragadinho” às normas do Corpo de Bombeiros, conforme Projetos Técnicos e memoriais descritivos, anexos ao Edital.

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e catorze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, os servidores Disel Daiane Bortolato, Luiz Alberto Rosinski, Ilóide Lenhardt Canabarro e Giovane Fim, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Tomada de Preços n.º 006/2014, a qual tem como objeto a contratação de Obras de Engenharia visando a adequação da parte elétrica do Ginásio de Esportes “O Bragadinho” às normas do Corpo de Bombeiros, conforme Projetos Técnicos e memoriais descritivos, anexos ao edital em epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município, site eletrônico do Município e Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Sendo que 03 (três) empresas requereram o edital completo junto a Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das seguintes 1- *Geferson Miguel Boll – ME* 2- *MFB Matérias de Construção e Elétricos – ME* 3- *Vougue Telecomunicações Ltda.* Destas apenas uma empresa protocolou os envelopes em tempo hábil tratando-se da empresa *Geferson Miguel Boll – ME*. A licitante estava devidamente representada nesta sessão pelo *Geferson Miguel Boll*. Em seguida, iniciamos com a abertura dos envelopes n.º 01 – Habilitação, da licitante cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação, e observou-se que estavam de conformidade com o listado no item seis do Edital convocatório. Desta forma a Licitante está apta a participar com a respectiva Proposta de Preço neste Certame. Mediante condição expressa, o representante presente DECLAROU que renuncia da prerrogativa de interpor recurso, quanto a fase de habilitação. Com isto, daremos sequencia ao processo, abrindo o envelope 02 (dois), ainda nesta sessão, no qual consta a Proposta de preços da Licitante habilitada. O valor global cotado pela licitante *Geferson Miguel Boll – ME*, para execução do previsto no objeto da Licitação é de R\$ 25.130,64 (Vinte e cinco mil cento e trinta reais e sessenta centavos). Em seguida a proposta foi passada aos membros da Comissão de licitação, para verificação e rubrica. Nenhuma observação foi solicitada. A Proposta de preços atendeu todos os requisitos do Edital de Licitação. Após isto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu que o resultado deste processo Licitatório será oportunamente divulgado no Diário Oficial do Município. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às nove horas e trinta e oito minutos, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente.

Processo Licitatório
Folha nº 065
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

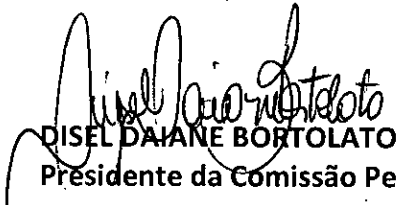
PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Tomada de Preços 006/2014

Objeto: Obras de Engenharia visando a adequação da parte elétrica do Ginásio de Esportes "O Bragadinho" às normas do Corpo de Bombeiros, conforme Projetos Técnicos e memoriais descritivos, anexos ao Edital.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Tomada de preços 006/2014, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente *Geferson Miguel Boll – ME*, ao valor global de R\$ 25.130,64 (Vinte e cinco mil cento e trinta reais e sessenta centavos), como a de menor preço para execução da obra em referência. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 20 de maio de 2014.


DAIANE BORTOLATO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitatório
Folha nº 066
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 006/2014

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Licitação, cujo objeto previa a Obras de Engenharia visando a adequação da parte elétrica do Ginásio de Esportes "O Bragadinho" às normas do Corpo de Bombeiros, conforme Projetos Técnicos e memoriais descritivos, que após a análise de verificação da Proposta ofertada, resultou como habilitada e vencedora a proposta apresentada pela seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA: GEFERSON MUGUEL BOLL – ME

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 25.130,64 (vinte e cinco mil cento e trinta reais e sessenta e quatro centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado – PR, em 20 de maio de 2014.

Diane Bortolato
DIANE DAIANE BORTOLATO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 444
de 20/05/14 FL 02
Diane
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 3741
de 21/05/14 FL
Diane
Visto

Processo Licitatório
Folha nº 067
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

PARECER FINAL

DE: ASSESSORIA JURIDICA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 006/2014

Assunto: Análise Final da Licitação Tomada de Preços n.º 006/2014

PARECER:

O Chefe do Poder Executivo encaminha a esta Assessoria o processo licitatório supra informado para exame do procedimento.

Como estabelecido no art. 21, § 2º, III da Lei 8.666, de 21/06/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 25/04/2014 e Diário Eletrônico de 24/04/2014, ficando definida a data de 15 de maio de 2014 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 (quinze) dias entre as datas de publicação e da reunião.

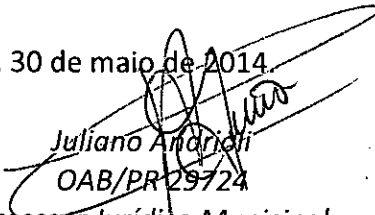
No dia, hora e local previamente designado, compareceu somente 01 (uma) das 03 (três) que haviam retirado o Edital, qual seja, a empresa GEFERSON MIGUEL BOLL - ME, conforme se verifica-se na ata 076/2014.

Depois de identificado o representante desta, mediante credenciamento, foi declarada aberta a sessão, na seqüência a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação técnica da proponente, e esta foi considerada habilitada.

Passando-se para a fase seguinte, a proposta de preços foi lida em voz alta à participante. Nenhuma observação foi feita acerca dos valores apresentados, sendo avisado à proponentes que seria publicado o resultado da presente licitação junto ao Diário Oficial do Município, deu-se por encerrada a seção. A Decisão foi publicada em 21/05/2014 junto ao Jornal O Presente, onde declarou-se a empresa GEFERSON MIGUEL BOLL - ME como vencedora, pelo preço acordado de R\$ 25.130,64 (vinte e cinco mil cento e trinta reais e sessenta e quatro centavos).

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 30 de maio de 2014.


Juliano André
OAB/PR 29724
Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 068

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO


Tomada de Preços n.º 006/2014

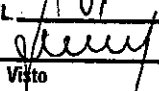
Objeto: Adequação da parte elétrica do Ginásio de Esportes – Normas do Corpo de Bombeiros

Em atenção às atribuições conferidas a Prefeita Municipal, esta ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autoriza providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa *Geferson Miguel Boll – ME*, ao valor global de R\$ 25.130,64 (Vinte e cinco mil cento e trinta reais e sessenta centavos), para execução, na forma de empreitada global, das obras de adequação da parte elétrica do Ginásio de Esportes, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 30 de maio de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
06/06/14 Nº 3853
de 06/06/14 Fl. 1

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
05/06/14 Nº 456
de 05/06/14 Fl. 101

Visto

Processo Licitatório
Folha nº 069
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná


TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tomada de preços n.º 006/2014

Objeto: Adequação da parte elétrica do Ginásio de Esportes – Normas do Corpo de Bombeiros

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Tomada de preços n.º 006/2014, que tem como objeto a adequação da parte elétrica do Ginásio de Esportes – Normas do Corpo de Bombeiros, neste Município, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, à empresa *Geferson Miguel Boll – ME*, ficando as mesmas convocadas para assinatura do respectivo contrato administrativo.

Pato Bragado - PR, em 30 de maio de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Nº _____
de ____/____/____ FL. _____
Visto _____

Processo Licitatório
Folha nº 070
Pato Bragado - PR